

INFORMAÇÃO SSCD

À Coordenação da Divisão de Suprimentos Saúde.

Referência: Processo nº 01-P-25699/2026

Interessados: CAISM - ENGENHARIA E MANUTENCAO - 27.12.11.01.00.00.00 e
ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - 27.12.09.02.02.00.00

Assunto: Dispensa de licitação. Lei 14.133/21 art. 75, II. Designação do Agente de Contratação. Autorização da Contratação Direta.

Senhora Responsável,

1. Tratam os autos da aquisição de peças e acessórios para instalações hidráulicas e sanitárias, de interesse do Hospital da Mulher Prof. José Aristodemo Pinotti - CAISM, a ser formalizado por dispensa de licitação no valor total de R\$11.415,15, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2. O interessado justifica a necessidade da contratação direta no Termo de Referência - TR da aquisição, doc. 12:

“A presente solicitação de compra visa atender a necessidade de aquisição de componentes básicos hidráulico-sanitários hospitalares, para reformas e manutenções corretivas e/ou substituições de equipamentos danificados ou obsoletos. São itens essenciais e que impactam diretamente no bom funcionamento das instalações, qualidade, higiene, segurança, conforto e acessibilidade para os pacientes, visitantes e colaboradores.

Com esta aquisição, almeja-se:

- *Garantir a funcionalidade e a higiene adequada das instalações sanitárias;*
- *Atestar a qualidade das operações e continuidade na estrutura hospitalar;*
- *Evitar contaminações e riscos sanitários decorrentes de vazamentos ou falhas em equipamentos sem manutenção;*

● *Assegurar o cumprimento das normas da ANVISA e das legislações vigentes relacionadas à infraestrutura hospitalar e acessibilidade;*

● *Oferecer um ambiente digno e seguro tanto para os pacientes e acompanhantes, quanto para os profissionais que atuam no hospital.”*

3. A presente contratação será realizada na forma convencional (não eletrônica), conforme artigo 14 da IN DGA 04/2024, haja vista o valor da contratação ser inferior a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/21 (parágrafo único).
4. Desta feita, foi realizada pesquisa direta com fornecedores cadastrados na respectiva linha de fornecimento do item, em especial aqueles anteriormente contratados pela Universidade, para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

5. Deste modo, em observância ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, à legislação estadual e às normativas da Unicamp aplicáveis, para a instrução processual desta Contratação Direta pretendida, informamos que:
 - a. **em atendimento ao art. 72, I**, anexamos as SECs 8402/2025 E 11229/2025, doc. 01; e o Termo de Referência - TR, doc. 12.
 - b. conforme Instrução Normativa – IN DGA, foi dispensada a elaboração do ETP (IN DGA 106/2023, art. 9º) e do Mapa de Riscos (IN DGA 109/2023, art. 7º, §4º).
 - c. **em atendimento ao art. 72, II**, anexamos a solicitação de orçamentos, doc. 13; as negativas de cotação, doc. 24; as propostas recebidas, docs. 14 a 23 e 33; e a grade de cotações, doc. 34.
 - d. **em atendimento ao art. 72, III**, anexamos o parecer técnico aprovando as propostas e atestando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos, no doc. 27; e foi dispensada a emissão de análise e parecer jurídico conforme Portaria Interna PG 01/2024, art. 1º, inciso I.
 - e. **em atendimento ao art. 72, IV**, a reserva de recursos orçamentários compatíveis segue anexada no doc. 40.
 - f. **em atendimento ao art. 72, V**, anexamos as certidões e consultas de habilitação e regularidade, nos docs. 37, 38 e 39.

- g. **em atendimento ao art. 72, VI**, a razão de escolha dos contratados é o fato de terem apresentado os menores preços aprovados tecnicamente.
- h. **em atendimento ao art. 72, VII**, considerando ter sido selecionadas as propostas comerciais que apresentaram os menores preços coletados para cada item, dentre os aprovados tecnicamente, entendemos justificado o preço proposto, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto 67.888/23.
- i. cabe destacar que o Termo de Referência estipula o prazo de entrega em 15 dias corridos. Contudo, após tratativas junto ao solicitante, concordou-se com a ampliação deste prazo para 30 dias no tocante ao item 04 (fornecedor Docol, conforme docs. 28, 29 e 30) e para 40 dias úteis no tocante ao item 03 (fornecedor Hidráulica Limeirense, conforme docs. 31 e 32).
- j. a contratação será formalizada mediante instrumento contratual simplificado, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21.

Sendo o que havia a expor, respeitosamente elevo os presentes autos à apreciação de Vossa Senhoria, propondo:

- I. **a designação do servidor** PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação, conforme previsto no artigo 11 da Resolução GR 14/2023;
- II. **autorizar a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, das empresas DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 75.339.051/0001-41, no valor total de R\$ 567,35, para os itens 01 e 04, conforme proposta comercial no doc. 16; DI BLASIO & CIA LTDA, CNPJ 04.861.300/0001-16, no valor total de R\$ 1.711,30, para os itens 02 e 05, conforme proposta comercial no doc. 21 e COMERCIAL HIDRAULICA LIMEIRENSE LTDA, CNPJ 15.258.801/0001-29, no valor total de R\$ 9.136,50, para o item 03, conforme proposta comercial no doc. 33, perfazendo o valor total de R\$ 11.415,15.

Divisão de Suprimentos Saúde – Compras Diretas, data da assinatura digital.

Patricia Timm Ferro
Técnico em Administração
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde/Compras Diretas

PAULO HENRIQUE DIAS IDINO
Coordenador de Serviços
DGA/Divisão de Suprimentos/Compras Diretas

DESPACHO SSAUDE

De acordo.

Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pelo Compras Diretas, com base na competência delegada através da Portaria DGA nº 19/2025:

1. **DESIGNO o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação** responsável por conduzir, para a presente aquisição, os atos previstos no artigo 11 da Resolução GR 14/2023.
2. **AUTORIZO a Contratação Direta proposta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.**

Divisão de Suprimentos Saúde, data da assinatura digital.

SHEILA FARIAS DE PAULA
Assistente Técnica
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA TIMM FERRO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 25/09/2026, às 11:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 25/09/2026, às 12:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 25/09/2026, às 12:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E02B60A6 91FE4D2D B648EC01 28E646F7**

